ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1485 =

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências".
(Vereadora Denizeti de Oliveira Souza)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Projetada, localizada no Bairro Morro da Palha, na Sede deste Município, passa a denominar-se **"Antonio Batista Gonçalves".**

Art. 2° - A referida rua tem início na Fábrica de Polpas "Papafruta", e término no Clube Campestre, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 25 DE MARÇO DE 2003.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal